



INDICAÇÃO Nº 21/2024

AUTOR: Adriano Meireles da Paz

ASSUNTO: Indico ao Poder Executivo para que seja realizado a separação de uma área destinada aos Microempreendedores Individuais (MEI), do nosso Município.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 135 do Regimento Interno e após leitura em plenário, indica ao Poder Executivo, que através da Secretaria competente realize a separação de uma área destinada aos Microempreendedores Individuais (MEI), do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicar ao Poder Executivo a necessidade de separação de uma área destinada aos Microempreendedores Individuais (MEI), do nosso município. Reconhecendo a importância vital desses empreendedores para o desenvolvimento econômico e social, a criação de um espaço dedicado a eles demonstra o comprometimento do governo com a promoção do empreendedorismo local.

Os microempreendedores desempenham um papel crucial na geração de empregos, fortalecimento da economia e no fomento da inovação. Contudo, muitas vezes, enfrentam desafios significativos, como a falta de infraestrutura adequada, dificuldades de acesso a recursos e espaços físicos adequados para desenvolverem suas atividades de forma eficaz.

Ao disponibilizar uma área destinada exclusiva para os microempreendedores em nosso município, proporcionaremos um ambiente propício para o crescimento de seus negócios. Este espaço poderá ser estrategicamente planejado, considerando as necessidades específicas desse segmento, com a oferta de infraestrutura básica, facilidades logísticas e um ambiente favorável à colaboração e networking entre os empreendedores.

Além disso, esse apoio permitirá ao Poder Executivo implementar políticas públicas direcionadas, oferecendo suporte técnico, capacitação e incentivos fiscais para estimular o desenvolvimento sustentável desses empreendimentos.

Nossa intenção é fortalecer a economia local, criar oportunidades para o surgimento de novos negócios e, conseqüentemente, contribuir para a melhoria da qualidade de vida de nossa população. Ao investir nos microempreendedores, estamos investindo no futuro do nosso município.

Portanto, solicito que seja realizada uma análise detalhada desta proposta, considerando as possíveis áreas disponíveis e os impactos positivos que a disponibilização dessa área pode trazer para o desenvolvimento econômico local.

Certos de sua compreensão e comprometimento com o progresso de nossa cidade, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta indicação.

Atenciosamente,

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste RO, 06 de março de 2024.

Adriano Meireles da Paz - (PSD)
Vereador da CMEO
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Vereador**, em 06/03/2024 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **737410** e o código verificador **D1F5A570**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 34	08/03/2024	739162

Docto ID: 737410 v1